

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3195, DE 12 DE MAIO DE 2015.

“Estabelece o horário de abertura e fechamento das agências bancárias no município de Itaquaquecetuba de acordo com a Resolução nº 2932/02 do Banco Central do Brasil”.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as agências bancárias do município de Itaquaquecetuba obrigada a prestar expediente externo e atendimento ao público, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, conforme faculta a resolução 2.932/02, artigo 1º, inciso I, emitida pelo Banco Central do Brasil, em 28 de fevereiro de 2002, e a Lei Federal nº 4.595/64.

Parágrafo Único. Será considerada infração à presente lei, o fechamento das agências bancárias fora do horário determinado.


Art. 2º As entidades representativas dos empresários e trabalhadores legalmente constituídas, bem como, todo e qualquer cidadão pode solicitar a vistoria do serviço de fiscalização municipal, que constatando irregularidade procederá a respectiva autuação do estabelecimento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que tange aos valores das multas pelo descumprimento, bem como sobre qual órgão responsável pela fiscalização, no prazo de 60 dias a partir da publicação desta lei.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUAQUECETUBA, em 12 de Maio de 2015; 454º da Fundação da Cidade  
da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

  
SONIA CRISTINA MAZIERO

Secretária de Governo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

**ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**ROSANA DOS SANTOS FERNANDES**  
Diretora Depto. de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Autoria dos Vereadores Celso Heraído dos Reis e Edson de Souza Moura